



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Barretos

Junho/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	18
5. Fase de Conhecimento	34
6. Fase de Cumprimento de Sentença	39
7. Metas CNJ	51
8. Arrecadação	54
9. Deliberações Finais	55



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 18 de Junho de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 4/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 4/4/2025, página 6.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



Vara do Trabalho de Barretos

PJeCOR	
0000266-86.2021.2.00.0515	18 de Junho de 2025
	Juiz Titular Tony Everson Simão Carmona Juiz Substituto em auxílio fixo Christophe Gomes de Oliveira

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Barretos: Márcia dos Santos Barbosa Souza, Marcelo André Silva de Rezende, Kayan Menin Machado, Thiago Henrique de Souza, Carlos Alberto Kairalla, Nilson Antonio Sant'Ana, Sergyo Takahashi, Camila Araújo Pastuch, Dr. Tony Everson Simão Carmona, Jorge Luiz do Nascimento, Benedito Aparecido Gonçalves, Thelma de Almeida Barros Correa, Elaine Hernandez Mauro Eiras, Gastão Castro Leite de Mello, Patricia Maria Santicioli Segurasse, Dr. Christophe Gomes de Oliveira e Odécio Pimenta Camargo. Não estão na foto: Beatriz Villela Araujo de Carvalho.

Lotação atual da Unidade:	12 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (com* - adicional):	9 servidores
⚠️ “DELTA” da Vara:	+3
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO -



Vara do Trabalho de Barretos

- O servidor Kayan Menin Machado é assistente do juiz titular (Tony Everson Simão Carmona) e atua em teletrabalho (SRFF 7013/2024-AA). A servidora Patrícia Maria Santicioli Segurasse é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo (Christophe Gomes de Oliveira), e atua em teletrabalho sem regularização.
- Além dos assistentes, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Benedito Aparecido Gonçalves (SIGEP 8179/2024-AA), Carlos Alberto Kairalla (PROAD 22660/2024), Marcia dos Santos Barbosa Souza (SIGEP 8178/2024-AA) e Nilson Antonio Sant'Ana (SIGEP 5584/2025-AA).
- Os oficiais de justiça Elaine Hernandez Mauro Eiras e Marcelo Andre Silva de Rezende atuam na Unidade.
- Não há estagiários na Unidade.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



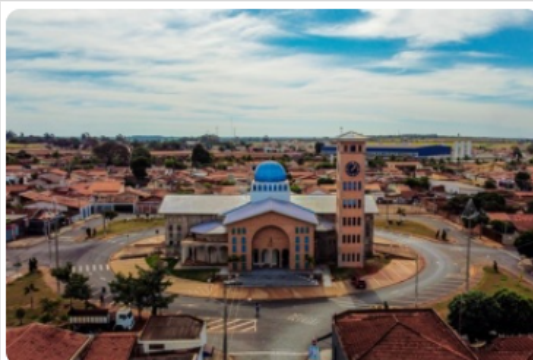
Jurisdição: Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra, Jaborandi.

Lei de criação nº: 3.873/61

Data de instalação: 11/1/1963

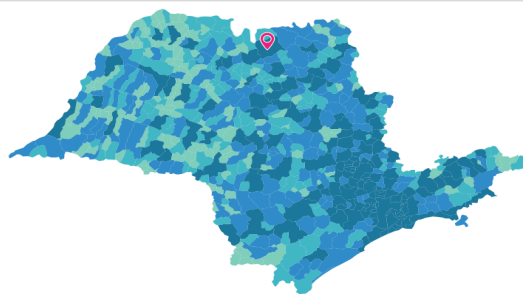
Informações da localidade:

Localizado no norte do Estado de São Paulo, Barretos é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 122.485 pessoas.



Fonte: Prefeitura de Barretos, 2025

#ParaTodosVerem: foto da cidade

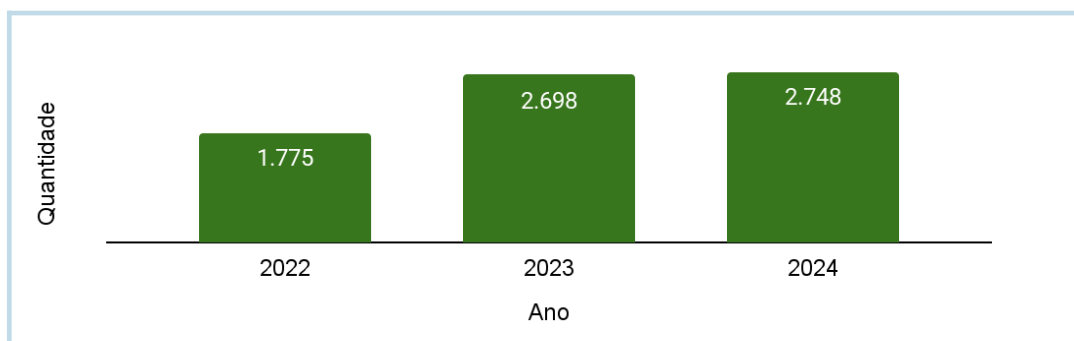


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Barretos.

Faixa de Movimentação Processual [2001 a 2500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Barretos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **abril**, foram distribuídos **1044** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5910	–	209	287	1432	391
Unidade *	9296	775	209	143	1234	447
Grupo de distribuição (média) *	8018	–	229	294	1481	441

* Dados apurados até 30/04/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 22/5/2025 a 2/6/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 8/2023 a 5/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2024 a 4/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A unidade informa que a autoinspeção foi realizada no período de 10 a 21 de março de 2025 e se deu com base na Ordem de Serviço CR nº 15/2024, analisando e corrigindo distorções na tramitação de feitos judiciais, especialmente os com prioridade legal, metas do CNJ e da Justiça do Trabalho. Efetuou a remessa de autos e cartas precatórias, saneou pendências apontadas em correições anteriores e analisou processos com depósitos judiciais pendentes.

Foram identificadas e corrigidas inconsistências em incidentes sem movimentação, processos pendentes de baixa ou julgamento, e arquivamentos indevidos, inclusive os com saldos em conta judicial e inclusão incorreta no BNDT.

Informaram que a gestão baseou-se em dados extraídos de sistemas como e-Gestão, e-Sincor, IGEST, PJe e SAOPJe, organizados em planilhas no Google Drive e analisados por cada núcleo, conforme a fase processual.

Em resumo informaram como ações da Unidade, na Gestão Processual e Administrativa: ajustes na estrutura da pauta de audiências; análise dos processos na triagem inicial, com inserção em pauta e conclusão dos que tinham tutelas pendentes; encaminhamento à conclusão dos processos aptos para julgamentos e embargos; ampliação no uso da Ferramenta GIGS; controle sobre o uso e efetividade do SISBAJUD; monitoramento por planilha das execuções com maior tempo de tramitação; suspensão das execuções via controle do sobrestamento e não mais por arquivamento provisório; indicação pelos Oficiais de Justiça da quantidade e natureza das diligências em suas certidões; registro das obrigações de pagar das custas devidas; implementação de plano de trabalho para melhor gestão das RPVs e aprimoramento do gerenciamento no uso do GPREC; esforços para reduzir os prazos de análise de mandados devolvidos e dos comprovantes de pagamento juntados.



Durante a reunião pré-correicional, a Unidade destacou o elevado volume processual como principal obstáculo à gestão eficiente dos prazos, metas do CNJ e andamento dos processos. Informou-se que, no último ano, houve alternância de dois juízes titulares, com período sem titularidade. O magistrado atual tem buscado reduzir o número de audiências, mas o volume segue alto.

Informaram que, recentemente, foi designado um servidor para a triagem inicial, sendo realizada verificação semanal da tarefa. Apesar disso, há dificuldade em alocar os processos em pauta. Quanto à designação de audiência em processos com entes públicos, a prática ainda ocorre, mas está sendo revista internamente.

Foi destacado que o cadastro dos reclamantes no PJe é monitorado de forma contínua, embora o volume de trabalho possa gerar inconsistências pontuais. Sobre as certidões de devolução de mandados, a Unidade afirmou que as informações sobre deslocamento são observadas, embora possam ocorrer falhas.

Por fim, sobre a gestão das RPVs, a Unidade informou que houve a adoção de novo procedimento, com capacitação dos servidores pela Escola Judicial, há aproximadamente dois meses. As ocorrências vêm sendo devidamente lançadas desde a expedição da requisição, com observância do prazo legal de 60 dias corridos. Ressaltou-se ainda que estão utilizando o GPREC e que os efeitos dessas mudanças poderão ser visualizados na próxima correição.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do lapso temporal dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Necessidade de conduzir a gestão da tarefa “Triagem inicial”, com foco em redução do lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da audiência.



Suspender a designação de pauta para processos com entes públicos no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando 1ª audiência e aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções, direcionando a tramitação aos



processos mais antigos.



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos que aguardam a realização da 1ª audiência, comparados ao período anterior.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente à redução de processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior.



Necessidade de gerir o acervo de processos pendentes de solução, com foco na elevação da solução de processos, diante da elevação de processos recebidos.



Constata-se a ausência do CPF do reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0010925-14.2022.5.15.0011, mesmo contendo nos autos a informação.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Pequena elevação da idade média dos processos da execução enquanto o prazo médio apresentou elevação considerável. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução pode ser ainda direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.



Elastecido intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde abril/2021.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 [CNJ 2023] - Julgar mais processos que os distribuídos.



3.2. Macrovisão



Necessidade de regularização do teletrabalho da servidora Patrícia Maria Santicioli Segurasse.



Necessidade de efetiva alimentação do sistema PJe quanto à opção de tramitação no “Juízo 100% Digital”.



Elevação da quantidade de audiências realizadas no último ano.



Redução de prazos até as datas mais distantes para a realização de audiências unas do rito sumaríssimo em ambas as salas e de instrução do rito sumaríssimo na Sala 1 - Principal.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Necessidade da correta atribuição das salas de audiências, sendo “Sala 1 - Principal” para a juíza titular ou substituto e “Sala 2 - Auxiliar” para magistrado auxiliar ou substituto.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa “Triagem Inicial” do sistema PJe.



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Necessidade de aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”.



Necessidade de disponibilizar pauta para agendamento e marcação de audiências pelos juízes deprecantes no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV).



Fazer constar da ata de audiência, o registro do comparecimento de magistrados, de membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, nos termos do normativo vigente.



Vara do Trabalho de Barretos



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença - etapas de liquidação e de execução forçada.



Redução das taxas de conciliação líquida e de produtividade em comparação com o período correicional anterior.



Apesar do crescimento na quantidade de incidentes recebidos na fase de cumprimento de sentença, a unidade conseguiu elevar significativamente o número de incidentes resolvidos em comparação ao período correicional anterior, o que resultou na redução da quantidade de incidentes pendentes.



Necessidade da condução da gestão para a finalização na fase de conhecimento, seja por arquivamento definitivo ou início da fase de cumprimento de sentença - etapas de liquidação ou de execução forçada.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando a 1ª audiência e o encerramento da instrução, com foco nas suas reduções.



Quantidade inferior de processos baixados frente aos recebidos, e proporcionalmente menor em relação ao acervo, elevando a taxa de congestionamento na fase de conhecimento.



Necessidade de a comunicação entre partes e perito ser intermediada pela Unidade, no Processo Judicial Eletrônico - PJe, exclusivamente.



Elevação do acervo na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Manter a condução da gestão da etapa de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução das pendências de extinção e finalização.



Necessidade de eliminação do arquivo provisório de processos da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Necessidade de condução da gestão para reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa na etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase.



Vara do Trabalho de Barretos



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas aguardando utilização e de bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado pelo oficial de justiça, para o fim de apuração das obrigações de pagar pela Secretaria.



Necessidade de parametrizar a área de zoneamento para distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas, bem como para saneamento dos expedientes já analisados e que permanecem pendentes no escaninho.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como aprimorar a utilização do sistema GPREC, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios e desdobramentos necessários após a criação das Requisições de Pagamento.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando o cumprimento da Meta 1 do CNJ.



Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

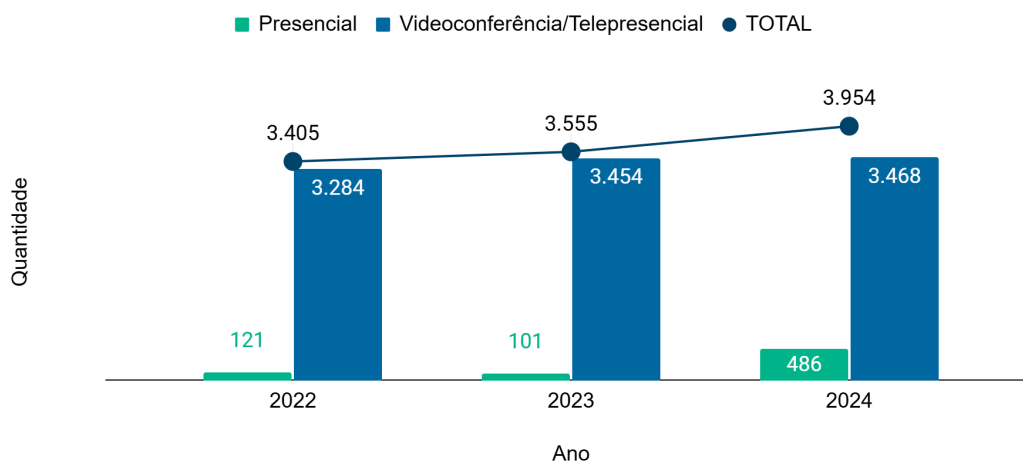


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



As audiências telepresenciais ocorrem em processos do “Juízo 100% digital”, exceto naqueles em que há pedido de audiências presenciais. Após a primeira audiência, se não houver a adesão da reclamada pelo processo 100% digital, a audiência é designada na modalidade presencial.



Atualmente, estão em andamento **4919** processos sob o regime do “Juízo 100% Digital”, dos quais **3119** na fase de conhecimento.

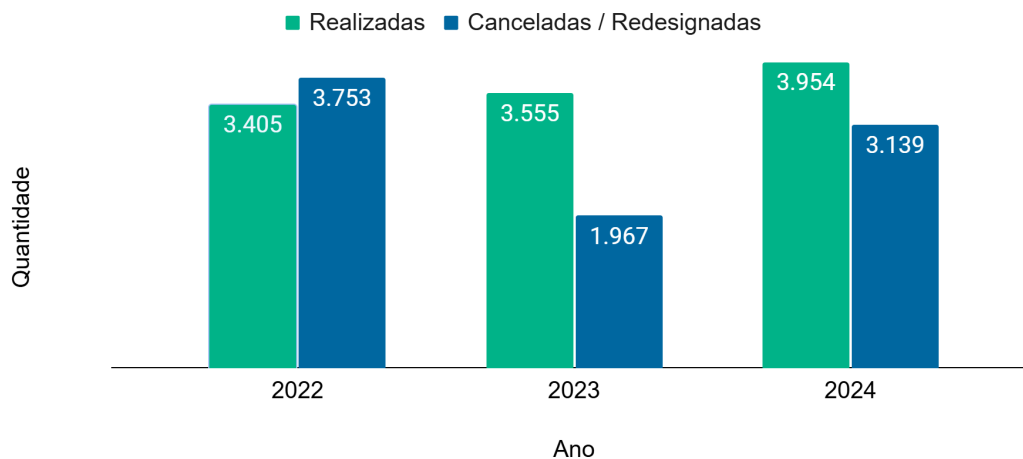


Houve opção pelas partes para que o processo 0011615-09.2023.5.15.0011 tramitasse no “Juízo 100% Digital”, mas não foi registrado no sistema PJe.



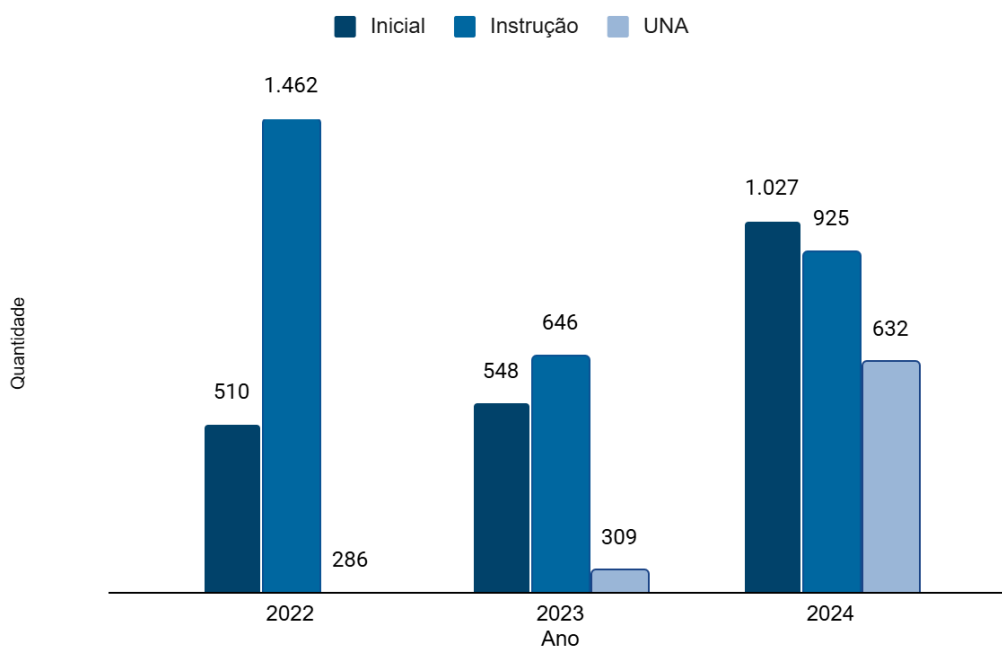
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Grande quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com consequente retrabalho para a Secretaria.



Os cancelamentos ou redesignações se deram por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, regularização qualificação de parte, antecipação da audiência para homologação de acordo de primeira audiência e antecipação de audiências de processos do meta 2. Ocorreram, também, em razão de necessidade de remanejamento de pauta por conta da grande oscilação de Magistrados que passaram pela Vara no ano de 2024, ante a ausência de Juiz Titular e Juiz Auxiliar fixo.



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 22/01/2026;
- Iniciais do rito ordinário: 10/02/2026;
- Unas do rito sumaríssimo: 21/01/2026;
- Unas do rito ordinário: 04/05/2026;
- Instruções do rito sumaríssimo: 21/01/2026;
- Instruções do rito ordinário: 04/05/2026.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 23/5/2025 por amostragem, referente às semanas de 21 a 25/7/2025.

	Sala 1		Sala 2		Total da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	20	-	20	40
UNA (Ord/Sum)	-	9	-	10	19
INS (Ord/Sum)	-	11	1	9	21
Conciliação (CON)	-	-	-	-	0
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	0
TOTAL	40		40		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	-	-
2 - AUXILIAR	✓	✓	-	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Em ambas as salas são realizadas 40 audiências semanais.



A pauta padrão segue conforme descrito abaixo:

- às segundas-feiras: Juiz Titular atua nas 2 salas simultaneamente, sendo que na Sala 1 - Principal realiza audiências unas e de instrução, e na Sala 2 - Auxiliar acompanha as audiências iniciais realizadas pelo 2º secretário;
- às terças-feiras: Juiz Substituto em auxílio fixo atua nas 2 salas simultaneamente, sendo que na Sala 2 - Auxiliar realiza audiências unas e de instrução, e na Sala 1 - Principal acompanha as audiências iniciais realizadas pelo 2º secretário;
- às quartas-feiras: Juiz Titular atua na Sala 1 - Principal realizando audiências unas e de instrução;
- às quintas-feiras: Juiz Substituto em auxílio fixo atua Sala 02 - Auxiliar realizando audiências unas e de instrução.





O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 23/5/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
	Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)	
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	228	256	3/2/2026
INICIAIS/Ord	228	256	3/2/2026
UNAS/Sum	255	194	3/12/2025
UNAS/Ord	255	360	18/5/2026
INSTRUÇÕES/Sum	199	194	3/12/2025
INSTRUÇÕES/Ord	257	355	13/5/2026
CONCILIAÇÃO	200	-	-



Vara do Trabalho de Barretos

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
	Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)	
	SALA 2 - AUXILIAR		
INICIAIS/Sum	227	255	2/2/2026
INICIAIS/Ord	227	255	2/2/2026
UNAS/Sum	251	207	16/12/2025
UNAS/Ord	251	342	30/4/2026
INSTRUÇÕES/Sum	214	291	10/3/2026
INSTRUÇÕES/Ord	258	354	12/5/2026
CONCILIAÇÃO	206	13	5/6/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Até o momento, não foi adotada nenhuma medida para melhoria de pauta. A partir de 1/6/2026 será implementada a não inclusão em pauta dos processos que há ente público como primeira reclamada e somente matéria de direito. Está sendo desenvolvida a implementação de uma pauta de conciliação às sextas-feiras.



Processos 0011718-16.2023.5.15.0011 e 0011605-62.2023.5.15.0011 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Priorização de audiências una e de instrução rito sumaríssimo em ambas as salas.

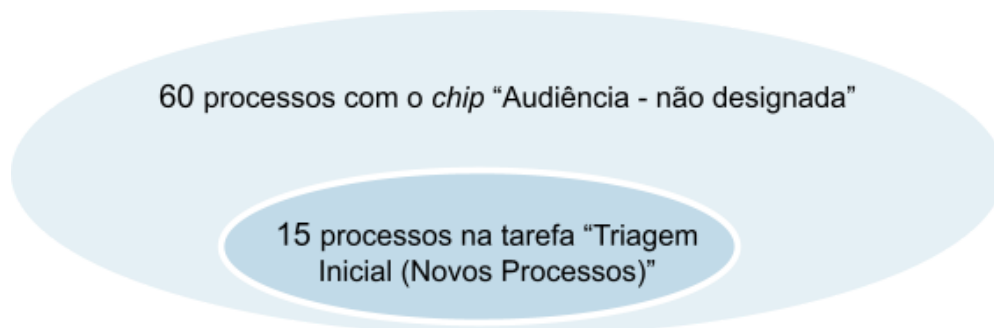


Necessidade de priorização das audiências iniciais do rito sumaríssimo em ambas as salas.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 23/5/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público são incluídos em pautas de audiências iniciais e são realizadas audiências telepresenciais. Não sabem estimar o percentual de processos com ente público, mas acredita-se que sejam poucos casos.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 4/4/2025: 0010827-24.2025.5.15.0011



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte. Processo 0013601-61.2024.5.15.0011.



Existem processos com o *chip* "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento, como no caso dos processos 0011801-95.2024.5.15.0011, 0010102-69.2024.5.15.0011 e 0010687-24.2024.5.15.0011.



VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	8/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
SUMARÍSSIMO	135,59	150,07
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	216,14	228,22

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 22/5/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Tony Everson Simão Carmona](#)

[Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio fixo Christophe](#)

[Gomes de Oliveira](#)



Tanto o Juiz Titular quanto o Juiz Substituto em auxílio fixo informaram trabalho presencial em 3 dias da semana.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0010269-86.2024.5.15.0011.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrados na ata de audiência do processo 0011286-60.2024.5.15.0011, contudo em desacordo com a norma.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Não existe agenda com disponibilidade para agendamento por Juízo Deprecante no município de Barretos.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

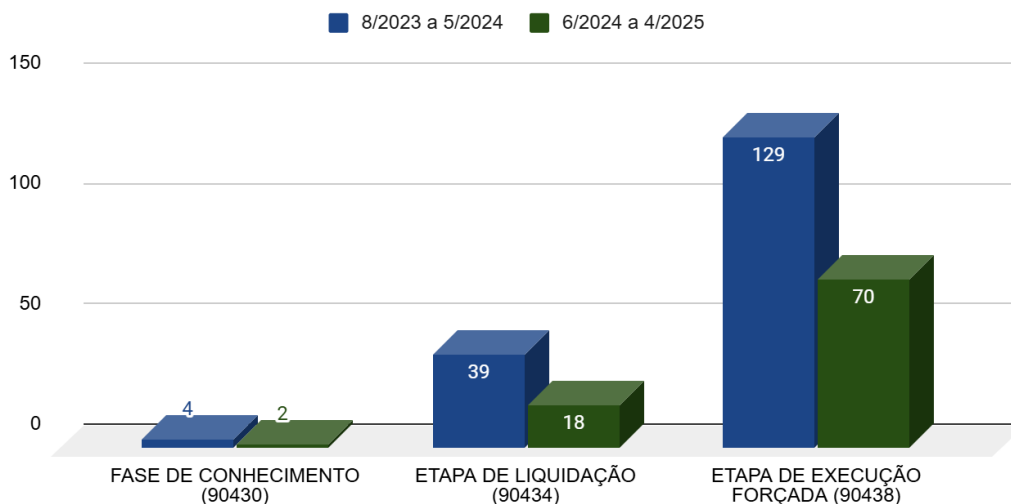
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de São José do Rio Preto

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
76,58	174,22
Primeira vaga disponível no CEJUSC de São José do Rio Preto	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
11/6/2025	23/6/2025





Constata-se que não foi enviada grande quantidade de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação, tendo havido redução na quantidade em comparação ao período correicional anterior. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices da fase de conhecimento.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Prosseguimento da reclamação pré-processual (RPP) nesta própria Unidade de origem, sem decisão motivada. RPP 0012048-76.2024.5.15.0011.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



O CEJUSC tem sido utilizado especificamente na fase de cumprimento de sentença em razão da alta demanda, sendo 1290 processos na etapa de liquidação e 4097 processos na etapa de execução forçada.



4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

57% → 52%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	8/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	916	1024
Média Mensal de Conciliação	91,6	93,09
Etapa de Execução Forçada	8/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	128	93
Média Mensal de Conciliação	12,8	8,45



A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento em relação ao período anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

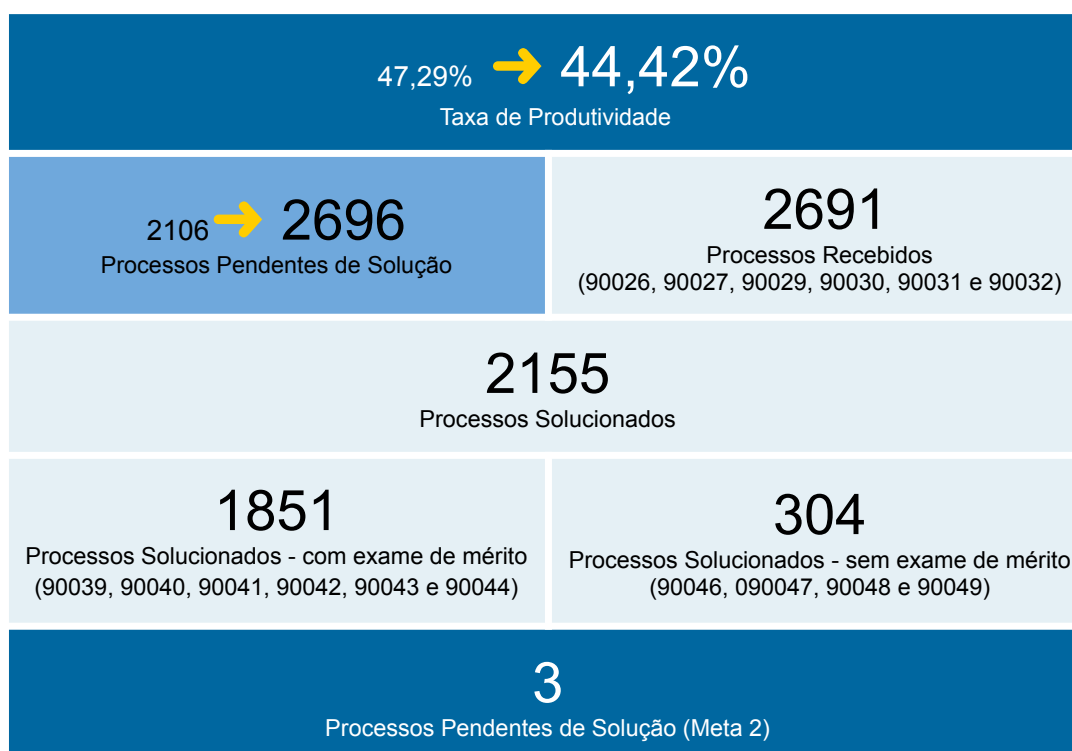


VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





Foram solucionados menos processos do que os recebidos no mesmo período e, também, houve redução proporcional dos solucionados frente aos pendentes de solução, resultando na diminuição da taxa de produtividade em comparação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foi proferida 1 sentença líquida no período correicional.



A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual, em razão da necessidade de elaboração imediata de cálculos.

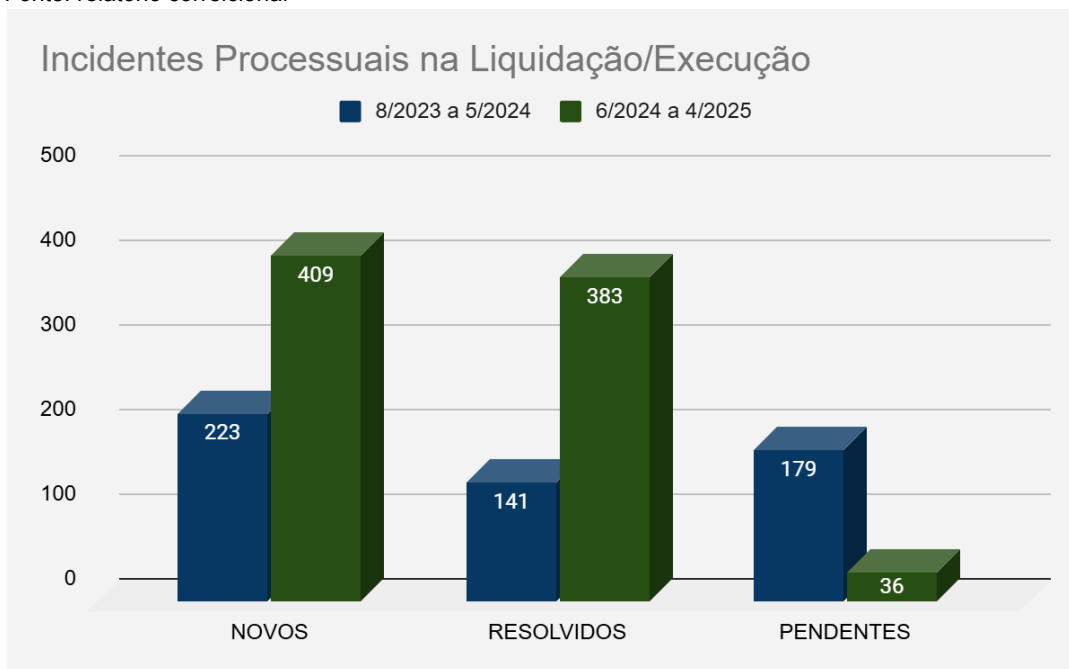
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

3413 → 3881 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
1137 → 1542 Processos Aguardando a 1ª Audiência	887 → 1038 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
90 → 102 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	185 → 201 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
145 → 169 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	261 → 288 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
18 → 16 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Houve aumento dos processos que aguardam a realização da 1ª audiência, assim como daqueles que aguardam o encerramento da instrução e dos pendentes de finalização na fase.



Aumento da idade média e do prazo médio dos processos que aguardavam a realização da 1ª audiência, assim como daqueles que aguardavam o encerramento da instrução.





Redução dos processos pendentes para julgamento, conclusos com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

257,95 → 300,84



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, majoritariamente implicado pela elevação do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.

5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

49,94% → 56,05%
Taxa de Congestionamento

2575 → 2911
Pendentes de Baixa (90377)

2282
Processos Baixados (90375)

2691

Processos Recebidos
(90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)





A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos e, também, proporcionalmente menor em relação ao acervo, comparativamente ao período anterior, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 26/5/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011894-29.2022.5.15.0011 e 0013309-76.2024.5.15.0011.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010162-42.2024.5.15.0011.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito não ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0010162-42.2024.5.15.0011,



Vara do Trabalho de Barretos

haja vista que foi fornecido o endereço eletrônico do perito.



Ausência de indicação exata da data e do local da perícia. Processo 0010162-42.2024.5.15.0011.



Ausência de CPF das reclamadas no cadastro do sistema PJe no processo 0013441-36.2024.5.15.0011.



Cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0010816-29.2024.5.15.0011, o qual aguarda razões finais, contudo em desacordo com a norma.



Os processos mais antigos da fase são 0011473-44.2019.5.15.0011 (2.064 dias), 0010857-64.2022.5.15.0011 (1.052 dias), 0011124-36.2022.5.15.0011 (994 dias), 0011533-12.2022.5.15.0011 (912 dias) e 0011664-84.2022.5.15.0011 (890 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



O objeto da perícia é definido previamente. Durante a audiência, as partes são questionadas acerca do local da perícia. Caso haja divergência, ela é resolvida na própria audiência. Também, fica registrado em ata que o perito deve informar nos autos o local de suas diligências, com base nos documentos apresentados pelas partes. Com a informação nos autos, cabe aos advogados comunicar seus clientes e assistentes técnicos, além de consultar o PJe para verificar data, hora e local da diligência. A perícia ocorrerá na data marcada, independentemente de intimação, e os prazos seguintes seguem conforme definidos em Ata.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar



ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor

483 → 1313
Pendentes de finalização

133* → 280
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)
*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

83,54 → 79,86
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.





Não há processos arquivados provisoriamente na fase de cumprimento de sentença - etapa liquidação



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0003255-37.2013.5.15.0011 (2.585 dias), 0001894-87.2010.5.15.0011 (1.938 dias), 0011401-28.2017.5.15.0011 (1.553 dias), 0182100-67.2008.5.15.0011 (1.455 dias) e 0000528-71.2014.5.15.0011 (688 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



A quantidade de execuções encerradas e de processos arquivados foi superior à de execuções iniciadas, resultando na redução do número de



execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao ano anterior.



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

115 → 85

Processos no Arquivo Provisório



Redução significativa de processos arquivados provisoriamente, no entanto subsiste a necessidade de que a suspensão de execução ocorra por sobrestamento.

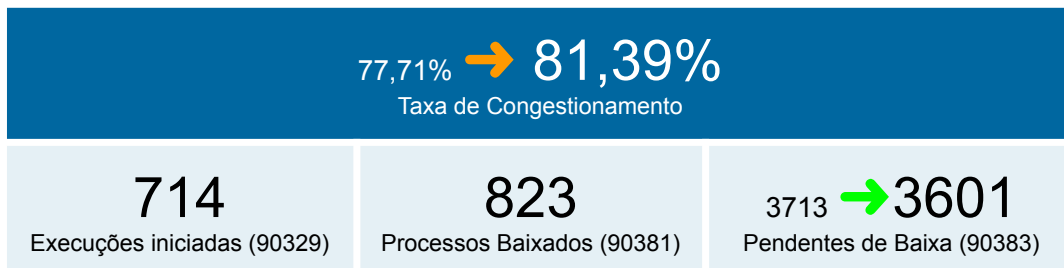


VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Redução proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes, resultando no aumento do congestionamento na fase, em relação ao período anterior, embora os processos pendentes de baixa apresentem redução.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem, em 26/5/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0011450-30.2021.5.15.0011 por meio do sistema SIF.



Por amostragem, o processo 0011450-30.2021.5.15.0011 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010888-65.2014.5.15.0011 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010890-64.2016.5.15.0011 e 0001391-61.2013.5.15.0011 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0011581-73.2019.5.15.0011, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010840-04.2017.5.15.0011, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Não consta da certidão do oficial de justiça o registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0011675-84.2020.5.15.0011.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "acordo - liquidação" no processo 0011399-48.2023.5.15.0011



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "EXE - sobrestamento - reunião de execução" nos processos 0011581-68.2022.5.15.0011 e 0011543-32.2017.5.15.0011.



Vara do Trabalho de Barretos



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “EXE - sobrestamento - solução do processo principal” no processo 0011194-87.2021.5.15.0011.



Arquivamento do processo 0083400-66.2002.5.15.0011 que constava na lista dos mais antigos, com 7.927 dias.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0202300-18.1996.5.15.0011 (9.829 dias), 0137400-60.1995.5.15.0011 (9.723 dias), 0194800-27.1998.5.15.0011 (9.156 dias), 0224300-07.1999.5.15.0011 (8.974 dias) e 0217500-89.2001.5.15.0011 (8.237 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2024 a 4/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
73	24/4/2023	6627	71	12/7/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.





Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 12/7/2024.



O controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta de bloqueio é feito através do prazo processual, eis que é gerada uma notificação à parte reclamante com prazo equivalente ao da “Teimosinha” gerado no sistema SISBJAUD, além do uso das ferramentas *chip* e GIGS vinculado a servidor e com mesmo prazo.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de São José do Rio Preto (consulta em 26/5/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
-	-	109	17/3/2023

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade não tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de saneamento dos mandados devolvidos no escaninho, haja vista a existência de certidões já analisadas pelo Juízo constando como pendências desde 22/5/2019 (0010878-79.2018.5.15.0011).





Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de São José do Rio Preto (consulta em 22/5/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Elaine Hernandez Mauro Eiras	8	-
Marcelo Andre Silva de Rezende	4	-
TOTAL	12	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que



Vara do Trabalho de Barretos

ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Barretos), em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024, sem prejuízo às futuras adaptações para atender às normas da Corregedoria Regional.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Não há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido.



Embora os mandados sejam cumpridos dentro dos prazos, a unidade realiza o acompanhamento através do painel da Central de Mandados de São José do Rio Preto - PJe 2.



6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Elaine Hernandez Mauro Eiras	291
Marcelo Andre Silva de Rezende	279

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça no processo 0013053-36.2024.5.15.0011.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



Na atual conjuntura da unidade não está sendo realizada a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, mas é prevista a modalidade dentro da parametrização de trabalho. Os corretores nomeados são Adílio Gregório Pereira e Suamir de Oliveira Brito Júnior, credenciados no sistema EXE-PJe, atuando na jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREG

GPREG

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREG foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Há 71 processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 5/5/2023 (0011389-77.2018.5.15.0011).



Há 27 processos aguardando finalização de cadastro no sistema GPREG, o mais antigo datado de 22/6/2023 (0010549-62.2021.5.15.0011).





Há seis diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, a mais antiga datada de 29/5/2023 (0010919-75.2020.5.15.0011).



Determinação de sequestro de valor devido na RPV, autuada em 31/7/2024, no processo 0010882-19.2018.5.15.0011, contudo fora do prazo legal.



Não se verificam inconsistências de lançamento no sistema GPREC.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025

Quantidade de movimentações em contas
saneadas pela Unidade (Depósitos Judiciais e
Recursais)



230
movimentações

#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 21/5/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



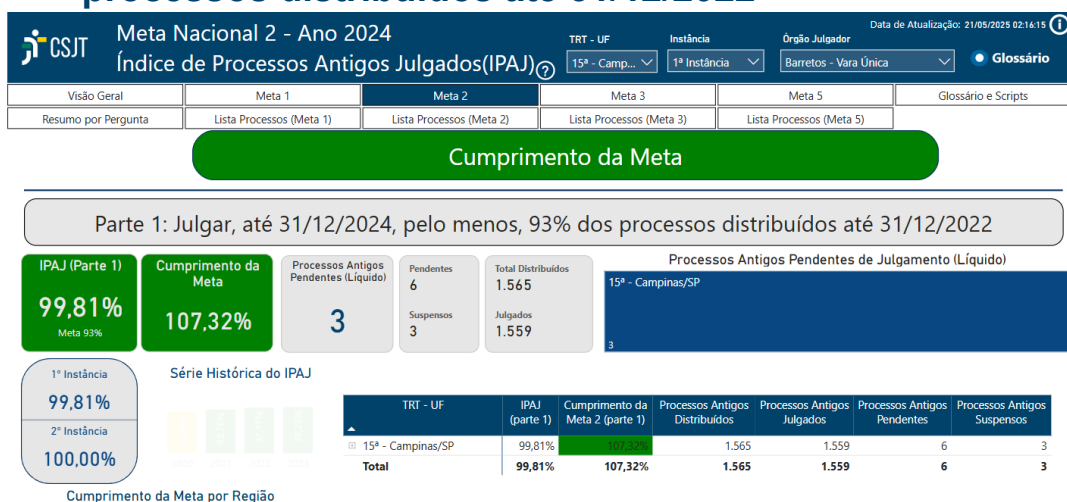
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

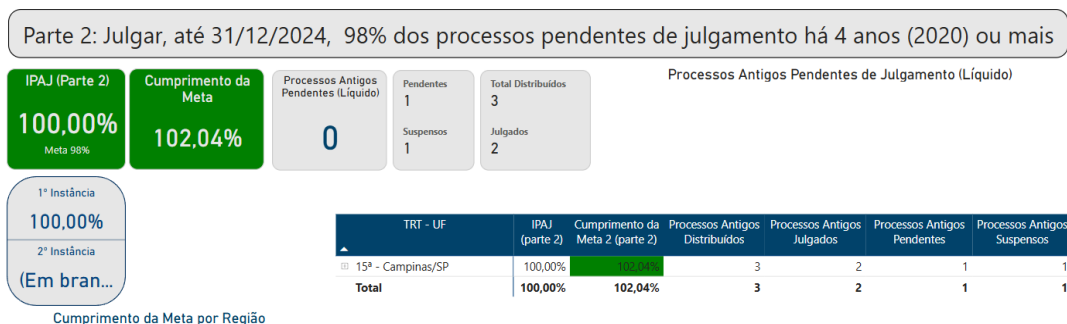


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

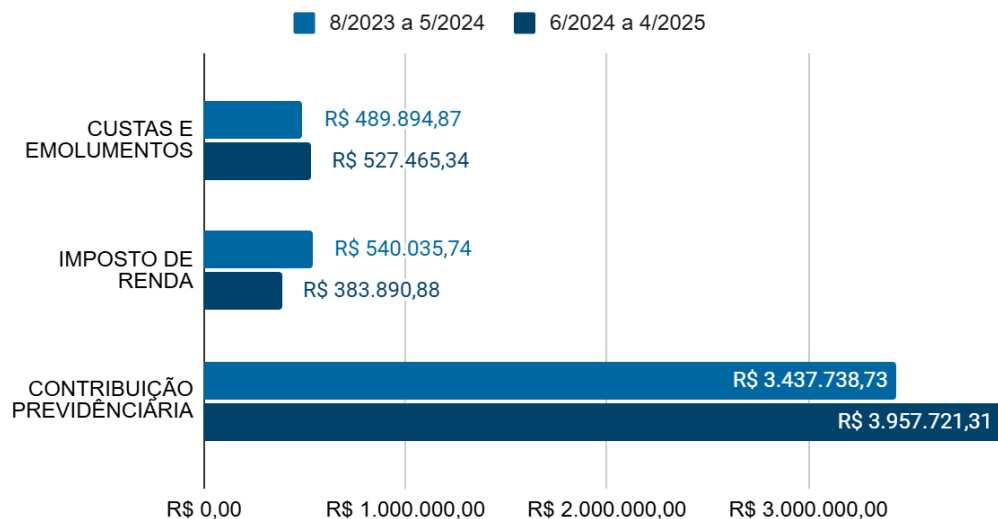


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o [Documento Complementar](#) ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



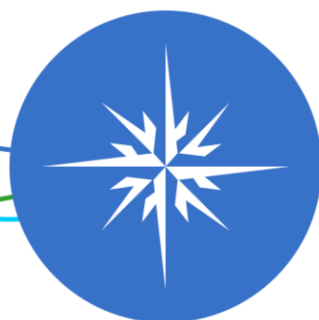


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, o Juiz Titular Tony Everson Simão Carmona e o Juiz Substituto em auxílio fixo Christophe Gomes de Oliveira.
---	--

Registro a necessidade de apresentação de um plano de ação pelos Juízes que atuam na Vara, visando a redução do prazo das audiências, especialmente nos processos de rito sumaríssimo.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Belisário Rosa Leite Neto
OAB/SP nº 243.400
Presidente da 7ª Subseção de Barretos

Advogado José Carlos Gazeta da Costa Júnior
OAB/SP nº 243.501

Advogado Rodrigo Arantes de Souza
OAB/SP nº 343.886

Providências multidisciplinares

Não há.



Encerramento

Em 18 de junho de 2025, às 15h45min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

